

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 21, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES**, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º da Lei Complementar nº 457, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES em 14/10/2008, alterada pela Lei Complementar n 796, publicada no DIO/ES em 27/02/2015, e na forma do Art. 7º do Decreto nº 4.593-N, de 29/12/00, publicado no DIO/ES em 28/01/2001 e republicado em 28/12/01;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do Manual de Procedimentos e Normas Gerais de

Serviços de Licenciamento, assim como da Instrução de Serviço N nº 049, de 20 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que o tema de registro e licenciamento de veículos se encontra em constante transformação, com necessidade de adequação do Manual de Procedimentos supracitado às alterações em tempo compatível;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º e 3º da Instrução de Serviço N nº 109, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º O Grupo de Trabalho contará com a seguinte composição:

I - MARIA ALICE SEABRA COSTA PETRI;

II - FELIPE DE OLIVEIRA DAL COL

III - JADIEL SANTOS DE ASSIS

IV - JESSICA DE CARVALHO NUVEM

V - ELISA FAFA DESTEFANI

VI - SILVIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS;

Art.3º O GTGV será presidido ela servidora Maria Alice Seabra Costa Petri, que em seus impedimentos será substituída por Felipe de Oliveira Dal Col e contará com o apoio administrativo da servidora Elisa Fafa Destefani.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação."

Vitória/ES, 12 de junho de 2024.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
**Diretor Geral do DETRAN|ES**  
**Protocolo 1339055**